

DECRETO Nº 058/2024

“Decreta Feriado Municipal e Luto Oficial e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;

Considerando o falecimento da Sr^a Maria Elizabete Toledo, funcionária pública deste município, e de sua mãe, Sr^a Maria Tereza de Noronha;

Considerando o trágico evento que causou grande consternação em toda nossa Cidade, com profundo pesar;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Feriado Municipal e Luto Oficial no município de Quartel Geral/MG, no dia 09 de setembro de 2024, em virtude do falecimento da Sr^a Maria Elizabete Toledo e da Sr^a Maria Tereza de Noronha.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08 de Setembro de 2024.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito